AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
SENHOR CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para abertura de procedimento por meio de Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Venho através deste, **SOLICITAR** autorização para abertura de procedimento por meio de Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (nos termos da Lei nº 14.133/2021), objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO NATALINA 2026 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP, JUNTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Esta contratação segue conforme estudo técnico preliminar (ANEXO I) e termo de referência (ANEXO II), em atendimento à Divisão de Cultura do Município de Presidente Bernardes-SP.

Ciente de que posso sempre contar com o apoio de Vossa Excelência, agradeço pela costumeira atenção dispensada, mantendo-me sempre à disposição para outros esclarecimentos pertinentes e aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Presidente Bernardes-SP, 15 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

CLAUDINÉ OLIVA
Diretora da Divisão Municipal de Cultura

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Iluminação Natalina 2026 (fornecimento de materiais e serviços de instalação e desmontagem)

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 18, §1º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação e desmontagem da iluminação natalina do Município de Presidente Bernardes/SP, edição 2026, a ser promovida pela Divisão Municipal de Cultura, contemplando 45 árvores, 20 postes e 01 coreto de praça, no trajeto da Silva Pontes e na Praça Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior, além da fabricação e montagem de túnel iluminado na passarela.

O Natal integra o calendário oficial de datas festivas da municipalidade e a decoração luminosa dos espaços públicos constitui atividade de incentivo à cultura local, à convivência da população, ao fortalecimento do turismo e ao movimento do comércio local, em conformidade com as atribuições da Divisão Municipal de Cultura.

Para a execução, faz-se necessária a contratação de empresa especializada apta a fornecer os materiais e executar as instalações elétricas e estruturais, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de equipe própria com a qualificação exigida para serviços em instalações elétricas e em altura (NR-10 e NR-35), tampouco dos materiais necessários.

Trata-se de demanda sazonal, vinculada às festividades natalinas, sem caráter de continuidade, não se caracterizando como serviço continuado. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamento aplicável) porque: (i) as quantidades (metragens, árvores, postes e demais itens) são estimativas, sujeitas a ajuste conforme levantamento de campo e disponibilidade de locais, não sendo possível defini-las com exatidão previamente; (ii) a demanda será atendida mediante ordens de serviço e de fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade; e (iii) a ata poderá ser aproveitada, dentro de sua vigência, em eventuais ampliações e em edições futuras do Natal, sem novo certame. As armações do túnel iluminado serão fabricadas com solda e parafuso, para que possam ser desmontadas e reaproveitadas no próximo ano, o que reforça a economicidade da solução.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos necessários e suficientes à contratação, nos termos do art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021:

- **Serviços (itens 1 a 7):** instalação de mangueira de fita de LED (branco quente, vermelho e azul), cascata e pisca-pisca em branco quente, refletores decorativos (verde, azul e vermelho), figuras decorativas iluminadas com mangueira de fita de LED, acompanhamento e auxílio na instalação das peças natalinas locadas, e fabricação e montagem de túnel iluminado com pisca-pisca fixo, nas quantidades e locais descritos no item 5;
- **Desmontagem:** ao término das festividades natalinas, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada de toda a iluminação instalada (itens 1 a 7), inclusive da estrutura do túnel, que deverá ser desmontada de forma a permitir seu reaproveitamento no próximo ano, estando tais serviços incluídos no valor dos serviços, sem custo adicional para a Administração;
- **Materiais (itens 8 a 34):** fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, conforme especificações do item 5, compatíveis com a tensão de 110 V/bivolt e com o grau de proteção IP66 quando indicado;
- **Túnel iluminado (item 7):** fabricação em tubos de ferro de 1.1/4", chapa 14, no pé direito, e tubo de ferro de 1", chapa 14, na parte superior; fabricação com solda e parafuso, de modo a permitir desmontagem e reaproveitamento no próximo ano; chumbamento no concreto da passarela de 40 cm de cano galvanizado de 1.1/2" para fixação dos pés direitos; pintura das armações; instalação de 450 caixas de pisca-pisca branco quente 110 V; e construção de 30 suportes para a montagem do túnel;
- Fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos de acesso, equipamentos de proteção individual e coletiva, cabeamento, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da iluminação, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 5410;
- Responsabilidade exclusiva da contratada pelas despesas de transporte, frete e deslocamento de equipes e materiais.

2.1. Responsável técnico pelas instalações e segurança do trabalho

a) Responsável técnico pelas instalações: a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado junto ao CREA (ou ao CFT/CRT, conforme a habilitação profissional), que será o responsável técnico pelas instalações elétricas e estruturais, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), previamente ao início dos serviços.

b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): o responsável técnico e todos os profissionais que executarem serviços em instalações elétricas deverão possuir

capacitação em conformidade com a NR-10, com certificado dentro do prazo de validade, e estar formalmente autorizados pela empresa a realizar tais serviços.

c) NR-35 (Trabalho em Altura): os serviços em postes, árvores, coreto e na estrutura do túnel caracterizam trabalho em altura, devendo os profissionais envolvidos possuir treinamento conforme a NR-35, com certificado dentro do prazo de validade, aptidão médica (ASO) compatível, e utilizar equipamentos de proteção contra quedas adequados.

d) Comprovação: antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização a ART/TRT, os certificados de NR-10 e NR-35 de toda a equipe, os ASO e as fichas de entrega de EPI, ficando vedada a execução de serviços por profissional que não comprove tais requisitos.

Não se vislumbra necessidade de exigência de amostras, uma vez que se trata de materiais comerciais de uso corrente e de serviço técnico específico. Quanto ao parcelamento, vide item 6 deste Estudo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para subsidiar a estimativa de preços e verificar a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, foram consultadas empresas do ramo, das quais foram obtidas 03 (três) propostas comerciais formais, cada qual composta de orçamento de serviços (itens 1 a 7) e orçamento de materiais (itens 8 a 34), datadas de 05 a 15 de outubro de 2026, a saber:

- S. R. Sanchez Construtora EPP, CNPJ nº 14.020.350/0001-24, sediada em Álvares Machado/SP;
- Marcos Matsuo Xavier Inague LTDA (Ciplan Soluções), CNPJ nº 17.170.855/0001-63, sediada em Presidente Bernardes/SP;
- Multi Marques Construções LTDA-ME, CNPJ nº 05.260.817/0001-12, sediada em Presidente Bernardes/SP.

Além das propostas, foram consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os valores praticados em contratações públicas para os itens de materiais (itens 8 a 34), nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021. As propostas foram elaboradas a partir de especificação técnica padronizada, permitindo a comparabilidade dos itens orçados, conforme quadro-resumo a seguir:

Empresa / CNPJ	Serviços (itens 1 a 7)	Materiais (itens 8 a 34)	Valor total da proposta
S. R. Sanchez Construtora EPP CNPJ 14.020.350/0001-24	R$ 63.190,00	R$ 66.835,00	R$ 130.025,00
Marcos Matsuo Xavier Inague LTDA (Ciplan)	R$ 61.250,00	R$ 70.318,20	R$ 131.568,20

CNPJ 17.170.855/0001-63			
Multi Marques Construções LTDA-ME CNPJ 05.260.817/0001-12	R$ 59.000,00	R$ 63.004,35	R$ 122.004,35
PNCP	R$ 63.372,51	R$ 66.635,24	R$ 130.007,75
VALOR MÉDIO ESTIMADO	**R$ 61.703,12**	**R$ 66.698,20**	**R$ 128.401,32**

3.1. Metodologia de cálculo da média

O valor estimado de cada item foi obtido pela média aritmética simples dos valores unitários informados, isto é, a soma dos valores informados dividida pela quantidade de valores informados (propostas das 03 empresas e valor do PNCP, quando existente), com arredondamento a duas casas decimais. O valor total de cada item corresponde ao valor unitário médio multiplicado pela quantidade. Para os serviços (itens 1 a 7), as propostas iniciais trouxeram apenas preço global, insuficiente para o registro de preços, que exige preço unitário por item. Foram, por isso, solicitadas novas propostas com preços unitários, e o valor global das propostas iniciais é mantido apenas como referência provisória, a ser substituído pela média dos preços unitários. A memória de cálculo completa consta do Apêndice A.

3.2. Itens sem referência de preço no PNCP

Para os itens 19, 30, 33 e 34 foi realizada consulta ao PNCP, não tendo sido localizado, no portal, registro de contratação pública, ata ou item com descrição compatível ou equivalente que permitisse extrair preço de referência confiável, o que impossibilitou a obtenção de valor para esses itens naquela fonte. Trata-se de materiais de especificação própria (conectores de emenda e de torção, emenda para fita de LED e cano galvanizado pesado em barra de 3 m), cuja ausência de preço referencial no portal restou registrada por impossibilidade. As capturas de tela das consultas, com data e hora de acesso, constam do Apêndice B.

Nessas hipóteses, a estimativa foi obtida exclusivamente por meio da pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Resultado da consulta ao PNCP	Base da estimativa
19	Emenda para fita de LED	Não localizado (impossibilidade)	Média de 03 propostas: R$ 2,34
30	Barra de cano galvanizado pesado 1.1/2" – barra de 3 m	Não localizado (impossibilidade)	Média de 03 propostas: R$ 115,83
33	Conector de emenda 3P transparente, grande, 6 mm, 41A (WAGO 221-613 ou similar)	Não localizado (impossibilidade)	Média de 03 propostas: R$ 5,77

34	Conector de torção para emenda e isolação de cabos, 100 pcs, laranja SP3 (pacote c/ 100 un.)	Não localizado (impossibilidade)	Média de 03 propostas: R$ 47,72

3.3. Pluralidade de fornecedores e solução escolhida

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de pluralidade de fornecedores, inclusive no próprio Município, capazes de atender à demanda, o que assegura a competitividade do certame. Não foi identificada solução alternativa de menor custo ou maior eficiência: a execução direta pela Administração é inviável, ante a ausência de equipe com a qualificação exigida pelas NR-10 e NR-35, e a contratação de fornecimento e instalação por empresa especializada permite concentrar a responsabilidade técnica e de garantia em um único contratado. Parte dos bens adquiridos, como a estrutura metálica do túnel, os refletores e os drivers, é durável e poderá ser reaproveitada em edições futuras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços, mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação e desmontagem da iluminação natalina 2026, compreendendo: instalação de mangueira de fita de LED, cascata, pisca-pisca, refletores e figuras decorativas nas árvores, postes e coreto de praça, no trajeto da Silva Pontes e na Praça Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior; acompanhamento e auxílio na instalação das peças natalinas locadas; fabricação e montagem do túnel iluminado; e desmontagem e retirada de toda a instalação ao término das festividades, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, responsável técnico pelas instalações e equipe capacitada nas NR-10 e NR-35, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global do grupo único, apurado pela soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades estimadas, com registro do preço unitário de cada item (vide justificativa no item 6). A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), sendo vedada a adesão por órgãos não participantes ("carona"). Cada contratação será formalizada mediante ordem de serviço ou de fornecimento, com prazo de execução da instalação de 10 (dez) dias corridos contados do seu recebimento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades abaixo são estimativas, definidas com base na necessidade de atendimento às festividades natalinas de 2026, e poderão ser demandadas total ou parcialmente, mediante ordens de serviço e de fornecimento, conforme tabela a seguir. A desmontagem e a retirada

da iluminação ao término das festividades estão incluídas no valor dos serviços. Locais dos serviços: 45 árvores, 20 postes e 01 coreto de praça, no trajeto da Silva Pontes e na Praça Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior (itens 1 a 4); 45 árvores e 20 postes (item 5); e 60 árvores e 20 postes (item 6), conforme especificado nos orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	**Aquisição de materiais junto com Serviço de montagem, manutenção e posterior desmontagem das decorações natalinas, destinadas à ambientação e animação das praças municipais durante as festividades de Natal.** **SERVIÇOS (itens 1 a 7):** 01 – Rolo de mangueira – fita LED – 100 W (branco quente, vermelho e azul) 02 – Cascata – 110 W (branco quente) 03 – Pisca-pisca – 110 W (branco quente) 04 – Refletores decorativos – 110 W – instalação (verde, azul e vermelho) 05 – Figuras decorativas iluminadas com mangueira de fita de LED 06 – Acompanhamento e auxílio para instalação de peças natalinas locadas 07 – Fabricação e montagem de túnel iluminado com pisca-pisca fixo (tubos de ferro 1.1/4" e 1", chapa 14; chumbamento de cano galvanizado 1.1/2"; pintura; 450 caixas de pisca-pisca branco quente 110 V; 30 suportes) **MATERIAIS (itens 8 a 34):** 08 – Caixa de pisca-pisca branco quente 10 m (luz piscante) 09 – Caixa de pisca branco quente 10 m (luz fixa) 10 – Caixa de cascata branco frio c/ branco quente piscante 10 m (branco quente fixo e branco quente piscante) 11 – Refletor LED 300 W azul IP66 - MGC	Um.	01	R$ 128.401,32	R$ 128.401,32

	bivolt/similar 12 – Refletor LED 300 W verde IP66 - MGC bivolt/similar 13 – Refletor LED 300 W vermelho IP66 - MGC bivolt/similar 14 – Refletor LED 100 W roxo modular IP66 - MGC bivolt/similar 15 – Refletor LED 300 W branco quente IP66 - MGC bivolt/similar 16 – Driver para fita de LED IP66 1300 W bivolt 17 – Abraçadeira de nylon 150 x 2,5 mm (pacote com 100 un.) 18 – Rolo de mangueira branco quente 110V 19 – Emenda para fita de LED 20 – Fita isolante Imperial ou similar, 20 m (pacote com 10 un.) 21 – Rolo (100 m) de cabo paralelo 2 x 1,5 mm marrom 22 – Conector perfurante CDP 95-10 23 – Disco flap (120 grãos) 24 – Disco de corte 4.1/2" x 3/64" x 7/8" - vida longa 25 – Galão de tinta látex 3,6 L - vermelho - alto brilho 26 – Parafuso 5/16 x 3/4 c/ porca e arruela 27 – Barra de ferro chato 1.1/4 #14 28 – Barra de tubo 1.1/4 #14 29 – Barra de tubo 1" #14 30 – Barra de cano galvanizado pesado 1.1/2" - barra de 3 m 31 – Cabo PP flexível 3 x 6 mm - rolo 100 m				

	32 – Disjuntor DR 40A bipolar 2P - proteção contra pessoas 33 – Conector de emenda 3P transparente, grande, 6 mm, 41A (referência WAGO 221-613 ou similar) 34 – Conector de torção para emenda e isolação de cabos, 100 pcs, tamanho laranja SP3 (pacote c/ 100 un.)				
VALOR TOTAL DO PROCESSO (R$):					R$ 128.401,32

O valor estimado da contratação foi obtido pela média aritmética simples dos valores informados para cada item (soma dos valores dividida pela quantidade de valores informados), em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, perfazendo o montante estimado de R$ 128.401,32 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e um e trinta e dois centavos), sendo R$ 61.703,12 (sessenta e um mil, setecentos e três reais e doze centavos) referentes aos serviços e R$ 66.698,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referentes aos materiais. O valor dos serviços é provisório: corresponde à média dos valores globais das propostas iniciais e será substituído pela média dos preços unitários das novas propostas, devendo o total ser atualizado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo registro de preços em grupo único, com julgamento por menor preço global do grupo e registro do preço unitário de cada item, sem fragmentação em itens ou lotes distintos de materiais e serviços, nos termos do art. 40, V, "b", e §2º, I, da Lei nº 14.133/2021. Os materiais fornecidos (fitas, mangueiras, refletores, drivers, cabos, conectores, disjuntores e estrutura metálica) destinam-se exclusivamente às instalações a serem executadas e dependem de compatibilização elétrica e estrutural, devendo o mesmo contratado responder tecnicamente, por meio de ART/TRT, pelo conjunto, evitando conflito de responsabilidades entre fornecedores distintos em caso de falhas, sobras ou incompatibilidade de materiais.

Ademais, as propostas de mercado demonstram que as empresas do ramo atuam de forma integrada, ofertando fornecimento e instalação conjuntamente, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação una, sem prejuízo à competitividade do certame. Os valores unitários médios constantes do item 5 servirão de referência de preço máximo por item, a fim de coibir o desbalanceamento de preços na proposta.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes em andamento que possam impactar a presente contratação, ressalvada a locação das peças natalinas decorativas, cuja instalação será acompanhada e auxiliada pela contratada (item 6), a qual é objeto de contratação própria. Eventuais serviços complementares às festividades serão objeto de processos administrativos autônomos, a cargo dos respectivos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a decoração e a iluminação natalina dos espaços públicos do Município, de forma segura e tecnicamente adequada, proporcionando à população presidente-bernardense e aos visitantes um ambiente festivo e acolhedor, em consonância com os objetivos institucionais da Divisão Municipal de Cultura de fomento e valorização das manifestações culturais do município, com segurança dos trabalhadores e da população garantida pelo atendimento às NR-10 e NR-35 e pela responsabilidade técnica das instalações.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não são necessárias adequações de ambiente por parte da Administração, cabendo à Divisão Municipal de Cultura garantir à contratada o acesso aos logradouros e equipamentos públicos onde serão realizadas as instalações e, quando necessário, providenciar a sinalização ou a interdição temporária de vias e passarelas durante a execução dos serviços. A contratada será responsável pelo transporte, pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes. A utilização de tecnologia LED contribui para a eficiência energética, e a estrutura metálica do túnel será reaproveitada em edições futuras. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, cabendo-lhe o correto manuseio, a destinação e o descarte de resíduos gerados na execução (embalagens, sobras de cabos e fios, discos de corte, resíduos de tinta e materiais eletroeletrônicos inservíveis), nos termos da legislação vigente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, e com base no levantamento de mercado realizado junto a 03 (três) empresas do ramo e na consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação da iluminação natalina 2026, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços,

do tipo menor preço global, com exigência de responsável técnico pelas instalações e de capacitação da equipe nas NR-10 e NR-35, pelo valor estimado de R$ 127.629,26 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), já incluída a desmontagem (valor dos serviços provisório, a ser atualizado com os preços unitários), a ser confirmado por ocasião da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Presidente Bernardes-SP, 15 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

CLAUDINÉ OLIVA
Diretora da Divisão Municipal de Cultura

APÊNDICE A (ao Anexo I)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO – MATERIAIS (ITENS 8 A 34)

Item	Descrição	Qtd.	S. R. Sanchez	Ciplan (M. M. X. Inague)	Multi Marques	PNCP	Nº val.	Média unit.	Total (média × qtd.)
8	Caixa de pisca-pisca branco quente 10 m (luz piscante)	220	69,50	71,90	64,00	56,12	4	**65,38**	**14.383,60**
9	Caixa de pisca branco quente 10 m (luz fixa)	450	39,90	45,50	38,20	56,12	4	**44,93**	**20.218,50**
10	Caixa de cascata branco frio c/ branco quente piscante 10 m (branco quente fixo e branco quente piscante)	30	129,10	140,00	119,00	130,57	4	**129,67**	**3.890,10**
11	Refletor LED 300 W azul IP66 - MGC bivolt/similar	20	76,85	80,00	74,73	60,00	4	**72,90**	**1.458,00**
12	Refletor LED 300 W verde IP66 - MGC bivolt/similar	20	95,50	90,00	91,00	60,00	4	**84,13**	**1.682,60**
13	Refletor LED 300 W vermelho IP66 - MGC bivolt/similar	20	89,80	95,00	86,80	60,00	4	**82,90**	**1.658,00**
14	Refletor LED 100 W roxo modular IP66 - MGC bivolt/similar	22	119,90	131,00	128,80	102,99	4	**120,67**	**2.654,74**
15	Refletor LED 300 W branco quente IP66 - MGC bivolt/similar	25	82,10	85,00	83,86	60,00	4	**77,74**	**1.943,50**
16	Driver para fita de LED IP66 1300 W bivolt	50	25,90	29,90	30,78	29,04	4	**28,91**	**1.445,50**
17	Abraçadeira de nylon 150 x 2,5 mm (pacote com 100 un.)	80	31,50	25,00	27,86	17,16	4	**25,38**	**2.030,40**
18	Rolo de mangueira branco quente 110V	5	690,90	710,50	560,00	591,81	4	**638,30**	**3.191,50**
19	Emenda para fita de LED	100	1,98	2,10	2,93	—	3	**2,34**	**234,00**
20	Fita isolante Imperial ou similar, 20 m (pacote com 10 un.)	3	110,90	99,50	93,60	75,80	4	**94,95**	**284,85**
21	Rolo (100 m) de cabo paralelo 2 x 1,5 mm marrom	5	659,00	645,00	620,00	647,00	4	**642,75**	**3.213,75**
22	Conector perfurante CDP 95-10	30	13,90	25,90	12,80	7,37	4	**14,99**	**449,70**
23	Disco flap (120 grãos)	10	25,00	29,90	21,07	14,38	4	**22,59**	**225,90**
24	Disco de corte 4.1/2" x 3/64" x 7/8" - vida longa	10	3,10	2,50	2,91	4,00	4	**3,13**	**31,30**
25	Galão de tinta látex 3,6 L - vermelho - alto brilho	1	259,50	240,00	298,90	274,18	4	**268,15**	**268,15**
26	Parafuso 5/16 x 3/4 c/ porca e arruela	60	2,90	3,10	3,80	2,07	4	**2,97**	**178,20**
27	Barra de ferro chato 1.1/4 #14	2	70,90	71,50	55,10	79,58	3	**69,27**	**138,54**

Item	Descrição	Qtd.	S. R. Sanchez	Ciplan (M. M. X. Inague)	Multi Marques	PNCP	Nº val.	Média unit.	Total (média × qtd.)
28	Barra de tubo 1.1/4 #14	8	160,00	149,00	116,00	189,73	3	**153,68**	**1.229,46**
29	Barra de tubo 1" #14	10	99,90	95,50	94,25	116,42	3	**101,52**	**1.015,17**
30	Barra de cano galvanizado pesado 1.1/2" - barra de 3 m	4	120,00	119,00	108,50	—	3	**115,83**	**463,32**
31	Cabo PP flexível 3 x 6 mm - rolo 100 m	1	2.780,50	2.890,00	2.580,60	2.382,63	4	**2.658,43**	**2.658,43**
32	Disjuntor DR 40A bipolar 2P - proteção contra pessoas	3	180,00	145,50	120,00	75,67	4	**130,29**	**390,87**
33	Conector de emenda 3P transparente, grande, 6 mm, 41A (referência WAGO 221-613 ou similar)	200	5,90	4,90	6,50	—	3	**5,77**	**1.154,00**
34	Conector de torção para emenda e isolação de cabos, 100 pcs, tamanho laranja SP3 (pacote c/ 100 un.)	3	51,90	45,90	45,35	—	3	**47,72**	**143,16**
								TOTAL DOS MATERIAIS	**R$ 66.635,24**

Valores unitários em R$. Média unitária = soma dos valores informados ÷ quantidade de valores informados (coluna "Nº val."), arredondada a duas casas decimais. "—" = valor não informado na proposta ou não localizado no PNCP.

Itens 19, 30, 33 e 34: sem valor no PNCP por impossibilidade (item 3.2 do ETP). Item 30: média das 03 propostas.

Serviços (itens 1 a 7) – valor global provisório das propostas iniciais (preços unitários pendentes)

Serviços (itens 1 a 7)	S. R. Sanchez	Ciplan (M. M. X. Inague)	Multi Marques	PNCP	Média provisória (soma ÷ 3)
Valor global	R$ 63.190,00	R$ 61.250,00	R$ 59.000,00	R$ 63.372,51	**R$ 61.146,67**

APÊNDICE B (ao Anexo I)

COMPROVAÇÃO DAS CONSULTAS AO PNCP – ITENS SEM REFERÊNCIA DE PREÇO

Seguem anexas as capturas de tela das consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para os itens abaixo, que comprovam a não localização de registros com descrição compatível e a consequente impossibilidade de obtenção de preço de referência no portal:

Item	Descrição pesquisada	Resultado	Captura de tela
19	Emenda para fita de LED	Nenhum registro compatível	Anexar print (com data e hora)
30	Barra de cano galvanizado pesado 1.1/2" – barra de 3 m	Nenhum registro compatível	Anexar print (com data e hora)
33	Conector de emenda 3P transparente, grande, 6 mm, 41A – WAGO 221-613	Nenhum registro compatível	Anexar print (com data e hora)
34	Conector de torção para emenda e isolação de cabos, 100 pcs, laranja SP3	Nenhum registro compatível	Anexar print (com data e hora)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Iluminação Natalina 2026 (fornecimento de materiais e serviços de instalação e desmontagem)

Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação e desmontagem da iluminação natalina 2026 do Município de Presidente Bernardes/SP, promovida pela Divisão Municipal de Cultura, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte, responsável técnico pelas instalações e equipe capacitada nas NR-10 e NR-35, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto compreende o fornecimento integrado de materiais (itens 8 a 34) e a execução dos serviços (itens 1 a 7), em grupo único, com preço unitário registrado para cada item, em razão da interdependência técnica entre eles, consoante justificativa constante do ETP e do item 4.4 deste Termo.

1.3. Especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	**Aquisição de materiais junto com Serviço de montagem, manutenção e posterior desmontagem das decorações natalinas, destinadas à ambientação e animação das praças municipais durante as festividades de Natal.** **SERVIÇOS (itens 1 a 7):** 01 – Rolo de mangueira – fita LED – 100 W (branco quente, vermelho e azul) 02 – Cascata – 110 W (branco quente) 03 – Pisca-pisca – 110 W (branco quente) 04 – Refletores decorativos – 110 W – instalação (verde, azul e vermelho) 05 – Figuras decorativas iluminadas com mangueira de fita de LED	Um.	01	R$ 128.401,32	R$ 128.401,32

	06 – Acompanhamento e auxílio para instalação de peças natalinas locadas 07 – Fabricação e montagem de túnel iluminado com pisca-pisca fixo (tubos de ferro 1.1/4" e 1", chapa 14; chumbamento de cano galvanizado 1.1/2"; pintura; 450 caixas de pisca-pisca branco quente 110 V; 30 suportes) **MATERIAIS (itens 8 a 34):** 08 – Caixa de pisca-pisca branco quente 10 m (luz piscante) 09 – Caixa de pisca branco quente 10 m (luz fixa) 10 – Caixa de cascata branco frio c/ branco quente piscante 10 m (branco quente fixo e branco quente piscante) 11 – Refletor LED 300 W azul IP66 - MGC bivolt/similar 12 – Refletor LED 300 W verde IP66 - MGC bivolt/similar 13 – Refletor LED 300 W vermelho IP66 - MGC bivolt/similar 14 – Refletor LED 100 W roxo modular IP66 - MGC bivolt/similar 15 – Refletor LED 300 W branco quente IP66 - MGC bivolt/similar 16 – Driver para fita de LED IP66 1300 W bivolt 17 – Abraçadeira de nylon 150 x 2,5 mm (pacote com 100 un.) 18 – Rolo de mangueira branco quente 110V 19 – Emenda para fita de LED 20 – Fita isolante Imperial ou similar, 20 m (pacote com 10 un.) 21 – Rolo (100 m) de cabo paralelo 2 x 1,5 mm marrom 22 – Conector perfurante CDP 95-10				

	23 – Disco flap (120 grãos) 24 – Disco de corte 4.1/2" x 3/64" x 7/8" - vida longa 25 – Galão de tinta látex 3,6 L - vermelho - alto brilho 26 – Parafuso 5/16 x 3/4 c/ porca e arruela 27 – Barra de ferro chato 1.1/4 #14 28 – Barra de tubo 1.1/4 #14 29 – Barra de tubo 1" #14 30 – Barra de cano galvanizado pesado 1.1/2" - barra de 3 m 31 – Cabo PP flexível 3 x 6 mm - rolo 100 m 32 – Disjuntor DR 40A bipolar 2P - proteção contra pessoas 33 – Conector de emenda 3P transparente, grande, 6 mm, 41A (referência WAGO 221-613 ou similar) 34 – Conector de torção para emenda e isolação de cabos, 100 pcs, tamanho laranja SP3 (pacote c/ 100 un.)				
VALOR TOTAL DO PROCESSO (R$):					R$ 128.401,32

1.4. As quantidades constantes do item 1.3 são estimativas e poderão ser demandadas total ou parcialmente, mediante ordens de serviço e de fornecimento, não havendo obrigação de a Administração contratá-las integralmente. O valor dos serviços (itens 1 a 7) é provisório, enquanto não definidos os preços unitários a partir das novas propostas.

1.5. A desmontagem e a retirada da iluminação ao término das festividades natalinas estão incluídas no valor dos serviços, sem custo adicional para a Administração.

1.6. Não haverá parcelamento do objeto em itens distintos, conforme justificativa técnica constante do item 4.4 deste Termo.

1.7. O objeto caracteriza-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo, sendo adequada a licitação na modalidade Pregão (arts. 6º, XIII, e 29 da Lei nº 14.133/2021).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Divisão Municipal de Cultura, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

2.2. O Natal integra o calendário oficial de datas festivas da municipalidade, e a decoração luminosa dos espaços públicos constitui atividade de incentivo à cultura local, à convivência da população, ao fortalecimento do turismo e ao movimento do comércio local, em conformidade com as atribuições da Divisão Municipal de Cultura.

2.3. A Administração Municipal não dispõe de equipe própria com a qualificação exigida para serviços em instalações elétricas e em altura (NR-10 e NR-35), tampouco dos materiais necessários, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

2.4. Trata-se de demanda sazonal, vinculada às festividades natalinas, sem caráter de continuidade, não se caracterizando como serviço continuado. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque as quantidades são estimativas, sujeitas a ajuste conforme levantamento de campo, a demanda será atendida de forma parcelada, mediante ordens de serviço e de fornecimento, e a ata poderá ser aproveitada, em sua vigência, em eventuais ampliações e edições futuras.

2.5. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 23, 29, 40 e 82 a 86, e o regulamento aplicável ao Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal ou, subsidiariamente, Decreto Federal nº 11.462/2023); Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal aplicável; Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber; Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego; e demais normas correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação, mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço, de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação e desmontagem da iluminação natalina 2026, incluindo:

- materiais novos e de primeira qualidade, conforme as especificações do item 1.3;
- mão de obra especializada para instalação e desmontagem de mangueira de fita de LED, cascata, pisca-pisca, refletores decorativos e figuras decorativas iluminadas;

- fabricação, montagem e desmontagem de túnel iluminado com pisca-pisca fixo;
- acompanhamento e auxílio para instalação das peças natalinas locadas;
- responsável técnico pelas instalações, com ART/TRT, e equipe capacitada nas NR-10 e NR-35;
- transporte, frete, equipamentos de acesso e equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.2. A execução dos serviços dar-se-á em logradouros e equipamentos públicos do Município, conforme as quantidades estimadas: 45 árvores, 20 postes e 01 coreto de praça, no trajeto da Silva Pontes e na Praça Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior (itens 1 a 4); 45 árvores e 20 postes (item 5); 60 árvores e 20 postes (item 6); e túnel iluminado na passarela (item 7).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações dos materiais (itens 8 a 34)

- Caixas de pisca-pisca branco quente de 10 m (luz piscante e luz fixa) e caixas de cascata branco frio com branco quente piscante de 10 m (branco quente fixo e branco quente piscante), 110 V;
- Refletores LED IP66 bivolt, nas potências e cores especificadas (300 W azul, verde, vermelho e branco quente; 100 W roxo modular);
- Drivers para fita de LED IP66 de 1300 W bivolt, rolos de mangueira branco quente 110 V e emendas para fita de LED;
- Cabos (paralelo 2 x 1,5 mm e PP flexível 3 x 6 mm), disjuntores DR 40A bipolares, conectores (perfurante CDP 95-10, de emenda 3P e de torção SP3), fita isolante e abraçadeiras de nylon;
- Materiais de serralheria e acabamento: barras de ferro chato e de tubo, barras de cano galvanizado pesado, parafusos com porca e arruela, discos flap e de corte e tinta látex;
- Os materiais indicados como "similar" ou "ou similar" poderão ser substituídos por equivalentes de desempenho técnico igual ou superior, mediante aprovação prévia da fiscalização.

4.2. Especificações dos serviços (itens 1 a 7)

- Instalação de rolo de mangueira – fita LED – 100 W (branco quente, vermelho e azul), em 5.000 metros;
- Instalação de cascata – 110 W, branco quente, em 500 metros, e de pisca-pisca – 110 W, branco quente, em 500 metros;
- Instalação de 45 refletores decorativos – 110 W (verde, azul e vermelho);

- Instalação de 50 figuras decorativas iluminadas com mangueira de fita de LED;
- Acompanhamento e auxílio para instalação de 50 peças natalinas locadas;
- Fabricação e montagem de túnel iluminado com pisca-pisca fixo, em 100 metros lineares: tubos de ferro de 1.1/4", chapa 14, no pé direito, e tubo de ferro de 1", chapa 14, na parte superior; fabricação com solda e parafuso, para que possa ser desmontada e reaproveitada no próximo ano; chumbamento no concreto da passarela de 40 cm de cano galvanizado de 1.1/2" para fixação dos pés direitos; pintura das armações; instalação de 450 caixas de pisca-pisca branco quente 110 V; e construção de 30 suportes para a montagem do túnel;
- Desmontagem e retirada de toda a instalação ao término das festividades, com desmontagem da estrutura do túnel de forma a preservar seu reaproveitamento.

4.3. Responsabilidade técnica e segurança do trabalho

4.3.1. Responsável técnico pelas instalações: a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado junto ao CREA (ou ao CFT/CRT, conforme a habilitação profissional), com vínculo com a empresa, que será o responsável técnico pelas instalações elétricas e estruturais, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), previamente ao início dos serviços.

4.3.2. NR-10: o responsável técnico e todos os profissionais que executarem serviços em instalações elétricas deverão possuir capacitação em conformidade com a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), com certificado dentro do prazo de validade, e estar formalmente autorizados pela empresa a realizar tais serviços.

4.3.3. NR-35: os serviços em postes, árvores, coreto e na estrutura do túnel caracterizam trabalho em altura, devendo os profissionais envolvidos possuir treinamento conforme a NR-35, com certificado dentro do prazo de validade, aptidão médica (ASO) compatível, e utilizar equipamentos de proteção contra quedas adequados.

4.3.4. Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização a ART/TRT, os certificados de NR-10 e NR-35 de toda a equipe, os ASO e as fichas de entrega de EPI, ficando vedada a execução de serviços por profissional que não comprove tais requisitos.

4.3.5. Todo o cabeamento, conectores e demais componentes elétricos deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5410, quanto à segurança elétrica.

4.4. Justificativa para a não fragmentação do objeto

4.4.1. Os materiais e as instalações são tecnicamente interdependentes e devem ser compatibilizados sob responsabilidade técnica única, a fim de garantir a compatibilidade elétrica e estrutural, evitando conflito de responsabilidades entre fornecedores distintos em caso de falhas, sobras ou incompatibilidade de materiais (art. 40, V, "b", e §2º, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.4.2. As propostas de mercado demonstram que as empresas do ramo atuam de forma integrada, ofertando fornecimento e instalação conjuntamente, o que reforça a viabilidade da contratação una, sem prejuízo à competitividade do certame.

4.5. Amostras, subcontratação e garantia

4.5.1. Não será exigida apresentação de amostras, em razão de se tratar de materiais comerciais de uso corrente e de serviço técnico específico.

4.5.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, tampouco a subcontratação dos serviços em instalações elétricas, em razão da necessidade de responsabilidade técnica única.

4.5.3. Os materiais terão a garantia legal e a garantia do fabricante. Materiais com defeito de fabricação, entregues ou instalados, deverão ser substituídos pela contratada, de forma imediata e sem ônus para a Administração. A contratação não inclui manutenção corretiva durante as festividades.

4.5.4. A contratada deverá dar destinação adequada aos resíduos gerados (embalagens, sobras de cabos e fios, discos de corte, resíduos de tinta e materiais eletroeletrônicos inservíveis), nos termos da legislação vigente.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de execução

5.1.1. Os serviços serão executados nos logradouros e equipamentos públicos do Município de Presidente Bernardes/SP descritos no item 3.2, e os materiais serão entregues em local indicado pela fiscalização.

5.2. Prazos

5.2.1. Instalação: a contratada deverá concluir o fornecimento dos materiais e a instalação, com testes de funcionamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de serviço.

5.2.2. Desmontagem: deverá ser iniciada após o encerramento das festividades natalinas, mediante comunicação formal da fiscalização, e concluída no prazo por ela fixado, com a retirada integral da instalação e a liberação dos locais.

5.3. Condições de execução

- Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeito estado e conforme as especificações deste Termo;
- A contratada é exclusivamente responsável pelas despesas de transporte, frete e deslocamento de equipes e materiais;

- A contratada deverá fornecer ferramentas, equipamentos de acesso e EPIs necessários, e sinalizar e isolar as áreas de trabalho quando necessário, em articulação com a fiscalização;
- A contratada deverá realizar testes de funcionamento de toda a iluminação antes do recebimento da instalação;
- Eventual material com defeito deverá ser substituído de forma imediata, sem prejuízo ao cumprimento do prazo.

5.4. Recebimento

5.4.1. Concluída a instalação, a contratada comunicará formalmente a fiscalização, que realizará o recebimento provisório, de forma sumária, em até 03 (três) dias úteis da comunicação, verificando a conformidade com as especificações.

5.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a conclusão da desmontagem da respectiva ordem de serviço, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e ético-profissional da contratada pela solidez e segurança dos serviços.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela Divisão Municipal de Cultura, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Caberá ao fiscal do contrato:

- acompanhar a entrega dos materiais, a instalação e a desmontagem, verificando a conformidade com as especificações contratadas;
- exigir a documentação de responsabilidade técnica e de segurança do trabalho prevista no item 4.3 antes do início dos serviços;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, para adoção das providências cabíveis;
- elaborar relatório de execução, com registro de eventuais ocorrências.

6.3. A contratada deverá indicar preposto, formalmente designado, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e pela interlocução com a fiscalização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única por ordem de serviço, após a integral execução do objeto da respectiva ordem (fornecimento, instalação e desmontagem) e o

recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do atesto, observada a ordem cronológica de pagamentos.

7.2. Não haverá pagamento antecipado, nem medições parciais.

7.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e critério de julgamento

8.1.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço, tendo por critério de julgamento o menor preço global do grupo único, apurado pela soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades estimadas, com registro do preço unitário de cada item, em razão da interdependência entre materiais e serviços, conforme justificado no item 4.4.

8.1.2. A proposta não poderá superar o valor global estimado, nem os valores unitários médios estimados constantes do item 1.3, que constituem preços máximos aceitáveis por item.

8.2. Habilitação técnica

8.2.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar, no mínimo:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de instalação de iluminação decorativa ou de instalações elétricas de porte compatível com o objeto licitado;
- Registro da empresa no CREA ou no CFT;
- Indicação de responsável técnico, com registro no CREA ou CFT/CRT e vínculo com a empresa, com compromisso de apresentação da ART/TRT, na forma do item 4.3;
- Regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Os certificados de NR-10 e NR-35 da equipe e os demais documentos do item 4.3.4 serão exigidos da contratada antes do início dos serviços.

8.3. Requisitos de participação

8.3.1. Poderão participar do certame as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições de habilitação previstas no edital e neste Termo.

8.3.2. Em razão de o valor estimado do grupo único superar o limite do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá exclusividade de participação de microempresas e

empresas de pequeno porte, assegurado a elas o tratamento favorecido e diferenciado previsto na referida Lei.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de mercado junto a 03 (três) empresas do ramo e consulta ao PNCP, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme quadro a seguir:

Empresa / CNPJ	Serviços (itens 1 a 7)	Materiais (itens 8 a 34)	Valor total da proposta
S. R. Sanchez Construtora EPP CNPJ 14.020.350/0001-24	R$ 63.190,00	R$ 66.835,00	R$ 130.025,00
Marcos Matsuo Xavier Inague LTDA (Ciplan) CNPJ 17.170.855/0001-63	R$ 61.250,00	R$ 70.318,20	R$ 131.568,20
Multi Marques Construções LTDA-ME CNPJ 05.260.817/0001-12	R$ 59.000,00	R$ 63.004,35	R$ 122.004,35
PNCP	R$ 63.372,51	R$ 66.635,24	R$ 130.007,75
VALOR MÉDIO ESTIMADO	**R$ 61.703,12**	**R$ 66.698,20**	**R$ 128.401,32**

9.2. O valor total estimado da contratação é de R$ 127.629,26 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), obtido pela média aritmética simples dos valores informados para cada item (soma dos valores dividida pela quantidade de valores informados). O valor dos serviços é provisório (média dos valores globais das propostas iniciais) e será substituído pela média dos preços unitários das novas propostas, com atualização do total. A memória de cálculo consta do Apêndice A do ETP.

9.3. Para os itens 19, 30, 33 e 34, não localizados no PNCP por impossibilidade, a estimativa foi obtida exclusivamente por pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme item 3.2 do ETP.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por tratar-se de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente por ocasião de cada contratação, devendo a despesa correr à conta de dotação específica, consignada no orçamento vigente, a ser indicada pelo setor competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de serviço e de fornecimento e indicar o local de entrega dos materiais;

- Garantir à contratada o acesso aos locais de execução e, quando necessário, providenciar a sinalização ou a interdição temporária de vias e passarelas;
- Designar fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento da execução;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais e executar a instalação e a desmontagem, conforme as especificações e prazos deste Termo;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado, com ART/TRT, e equipe capacitada nas NR-10 e NR-35, apresentando a documentação do item 4.3.4 antes do início dos serviços;
- Fornecer EPIs, equipamentos de acesso e demais meios necessários à execução segura dos serviços;
- Arcar com todas as despesas de transporte, frete e deslocamento de equipes e materiais;
- Observar as normas técnicas da ABNT e as normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis;
- Substituir, de forma imediata e às suas expensas, materiais com defeito;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, bem como por acidentes de trabalho de seus empregados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para acompanhamento da execução do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada que incorrer em infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, às sanções ali estabelecidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme dosimetria e percentuais a serem previstos no edital e no contrato.

13.2. Dada a natureza sazonal da contratação, o atraso injustificado na instalação ou a não execução dos serviços será considerado falha grave, sem prejuízo da adoção de solução substitutiva pela Administração.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato decorrente da ata terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da desmontagem, não estando sujeito a prorrogação, por se tratar de demanda sazonal. A vigência da ata de registro de preços é tratada no item 15.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

15.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

15.2. O órgão gerenciador é o Município de Presidente Bernardes/SP, por meio da Divisão Municipal de Cultura. Não haverá órgãos participantes.

15.3. Fica vedada a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes ("carona").

15.4. O registro de preços não obriga a Administração a contratar, total ou parcialmente, as quantidades estimadas. A contratação decorrente da ata será formalizada mediante contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, precedida da emissão da ordem de serviço ou de fornecimento.

15.5. Serão registrados os preços unitários de cada item do grupo único, observados os valores unitários médios estimados como preços máximos. A adjudicação será do grupo, e poderá ser formado cadastro de reserva, conforme previsto no edital.

15.6. A alteração dos preços registrados e o cancelamento da ata observarão as hipóteses e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), seus apêndices e demais documentos técnicos que o instruem.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Presidente Bernardes-SP, 15 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

CLAUDINÉ OLIVA
Diretora da Divisão Municipal de Cultura